



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTE É SER CERTEL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047749/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL
Endereço: PASTOR HASENACK Número: 240 Complemento: FUNDOS
Bairro: CENTRO Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000
CNPJ/MF nº: 89.777.692/0001-92

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CERTEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Endereço: RST 453, ROTA DO SOL Número: 13900
Bairro: TEUTONIA Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000
CNPJ/MF nº:11.666.729/0001-18

Razão Social:COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA TEUTONIA

Endereço: PASTOR HASENACK Número: 370
Bairro: TEUTONIA Município: TEUTONIA UF: RS CEP:95890-000
CNPJ/MF nº:09.257.558/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2026 a 17/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2026 a 31/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a toda pessoa física ou jurídica, exceto aquelas impedidas nos termos deste regulamento, que, no período de 01/03/2026 às 00h00 até 31/08/2026 às 23h59min, realizarem compras de produtos e/ou serviços comercializados pelas PROMOTORAS desta campanha*.

(*) Exceto Serviços Financeiros (Consórcio, Garantia Estendida, Seguro Prestamista, Microssseguro e EP).

O período de participação será dividido em 6 (seis) ciclos/etapas, conforme segue:

- i. Das 00h00 de 01/03/2026 às 23h59min de 31/03/2026;
- ii. Das 00h00 de 01/04/2026 às 23h59min de 30/04/2026;
- iii. Das 00h00 de 01/05/2026 às 23h59min de 31/05/2026;
- iv. Das 00h00 de 01/06/2026 às 23h59min de 30/06/2026;
- v. Das 00h00 de 01/07/2026 às 23h59min de 31/07/2026;
- vi. Das 00h00 de 01/08/2026 às 23h59min de 31/08/2026;

Os participantes receberão, **gratuitamente**, número(s) da sorte, em uma ou mais das condições descritas a seguir:

Pessoa Física:

- a) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais)* gastos em aquisição de produtos na rede de Lojas (físicas ou virtual) da CERTEL**;
- b) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras de produtos da Artefatos de Cimento CERTEL**;
- c) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais) em contratação de serviços junto a CERTEL SERVIÇOS**;
- d) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais) pagos em consumo de energia elétrica** **limitados a 10 (dez) números da sorte por sorteio.**
- e) 10 (dez) números da sorte a cada mês em que ocorrer emissão de nota fiscal de contratação de serviços através da comercializadora de energia CERTEL***.

Pessoa Jurídica:

- a) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 200,00 (duzentos reais)* gastos em aquisição de produtos na rede de Lojas (físicas ou virtual) da CERTEL** **limitados a 10 (dez) números da sorte por sorteio;**
- b) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras de produtos da Artefatos de Cimento CERTEL** **limitados a 10 (dez) números da sorte por sorteio;**
- c) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em contratação de serviços junto a CERTEL SERVIÇOS** **limitados a 10 (dez) números da sorte por sorteio;**

d) 1 (um) número da sorte a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) pagos em consumo de energia elétrica** **limitados a 10 (dez) números da sorte por sorteio;**

e) 10 (dez) números da sorte a cada mês em que ocorrer emissão de nota fiscal de contratação de serviços através da comercializadora de energia CERTEL***.

(*) **excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac), fumo e seus derivados, produtos tais vedados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.**

(**) Para fins de geração do(s) Número(s) da Sorte, será considerado o valor nominal total da nota fiscal, independentemente da forma de pagamento adotada. Assim, ainda que a compra seja realizada de forma parcelada, o valor integral da venda será computado e acumulado no mês em que a transação for efetivamente realizada, para fins de apuração do direito à participação na promoção. A participação estará limitada à entrega de até 10 (dez) números da sorte por sorteio, por negócio individual, sendo vedada a soma de valores provenientes de negócios distintos para fins de apuração do limite.

Exemplo: Pessoa Física - caso o participante realize uma compra em uma das Lojas CERTEL no valor de R\$ 500,00 (gerando 5 [cinco] números da sorte) e, em operação distinta, efetue o pagamento de fatura de energia elétrica no valor de R\$ 5.000,00 (gerando 10 [dez] números da sorte), em razão do limite estabelecido), e realizara uma compra na Artefatos de Cimento no valor de R\$1.000,00 (gerando 10 [dez] números da sorte), fará jus ao recebimento de 25 (vinte e cinco) números da sorte, observados os limites aplicáveis a cada negócio.

Pessoa Jurídica: **Exemplo 1:** caso o participante realize uma compra em uma das Lojas CERTEL no valor de R\$ 500,00 (gerando 2 [dois] números da sorte) e, em operação distinta, efetue o pagamento de fatura de energia elétrica no valor de R\$ 5.000,00 (gerando 10 [dez] números da sorte, em razão do limite estabelecido), e realizara uma compra na Artefatos de Cimento no valor de R\$10.000,00 (gerando 10 [dez] números da sorte, em razão do limite estabelecido), fará jus ao recebimento de 22 (vinte e dois) números da sorte, observados os limites aplicáveis a cada negócio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 10 (dez) números da sorte por sorteio, por negócio.

Exemplo 2: caso o participante realize uma compra em uma das Lojas CERTEL no valor de R\$ 500,00 (gerando 2 [dois] números da sorte) e, em operação distinta, foi emitida uma nota fiscal de contratação de serviços através da Certel Comercializado (gerando 10 [dez] números da sorte), e realizara uma compra na Artefatos de Cimento no valor de R\$10.000,00 (gerando 10 [dez] números da sorte, em razão do limite estabelecido), fará jus ao recebimento de 22 (vinte e dois) números da sorte, observados os limites aplicáveis a cada negócio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 10 (dez) números da sorte por sorteio, por negócio.

(***) Para fins de geração do(s) Número(s) da Sorte, será considerado o valor nominal total da nota fiscal da operação 526 – serviços relativos à gestão de energia contratada junto à Comercializadora de energia CERTEL, independentemente da forma de pagamento adotada. Assim, ainda que a compra seja realizada de forma parcelada, o valor integral da venda será computado e acumulado no mês em que a transação for efetivamente realizada, para fins de apuração do direito à participação na promoção.

Observações:

1) O valor do consumo e das compras de produtos e serviços realizados durante o período da promoção serão cumulativos, de modo que os clientes e consumidores poderão somar diferentes compras efetuadas dentro do período de participação das diferentes empresas participantes para atingir o valor mínimo exigido para habilitação na campanha.

2) Para efeito de consideração do valor válido para se habilitar na promoção, será considerado o valor nominal da nota fiscal computados no mês correspondente a compra na rede de Lojas (físicas ou virtual) da CERTEL, Artefatos de Cimento Certel, Certel Serviços e na Certel Comercializadora de Energia. Para a Certel Energia, será considerado o valor efetivamente pago pelo consumo de energia elétrica, de acordo com a respectiva data de pagamento.

3) Uma vez atendidos os requisitos mencionados, o consumidor estará automaticamente participando da promoção, ou seja, a adesão ocorrerá de forma automática.

4) As faturas relativas à venda de energia elétrica emitidas pelos CNPJs aqui listados, serão desconsideradas para o presente instrumento e a geração de números da sorte se dará somente aos clientes com contração de serviços de gestão da Comercializadora*, conforme previsto no item 6 deste regulamento (CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO).

CNPJ 89.777.692/0123-60 – PCH Salto Forqueta

CNPJ 89.777.692/0124-41 – CGH Boa Vista

CNPJ 10.973.187/0001-63 – PCH Rastro de Auto

CNPJ 17.201.404/0001-46 – PCH Cazuza Ferreira

(*)Serviço de Gestão de Energia do Mercado Livre oferecido pela Certel Comercializadora.

5) Os números da sorte serão emitidos exclusivamente ao CPF ou CNPJ vinculado ao consumo junto à PROMOTORA. Assim, a título exemplificativo, caso a conta de energia elétrica esteja registrada em nome do proprietário do imóvel, ainda que o locatário seja o responsável pelo consumo e pelo pagamento, a eventual contemplação será atribuída ao titular cadastrado da unidade consumidora, qual seja, o proprietário do imóvel.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável. Neste caso, ele deverá manifestar desistência por meio de contato junto a empresa promotora a partir do e-mail certel@certel.com.br.

Os participantes terão acesso ao(s) seu(s) elemento(s) sorteável(is)/número(s) da sorte por meio do Portal Certel (<https://portaldocliente.certel.com.br>) **em até 1 (um) dia antes da data de cada sorteio.**

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a enviar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da PROMOTORA (<https://www.certel.com.br>) e no Portal Certel (<https://portaldocliente.certel.com.br>). Para acessar o portal e verificar o número da sorte, clique em "Cadastre-se aqui", preencha seus dados e valide com o código recebido por WhatsApp/SMS/e-mail. Depois, é só fazer o login na tela inicial com seu CPF e a nova senha.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA e demais canais de comunicação.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, para cada período de participação, 1.000.000 (um milhão) de números da sorte.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 10 (dez) séries, numeradas de 0 a 9, que será composta, cada uma, por 100.000 (cem mil números), numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto neste regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 155881 = "1" (série participante); "55881" (número do elemento sorteável)

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS e PREMIAÇÃO:

Período de participação	Data do Sorteio	Premiação
De 00h00 de 01/03/2026 às 23h59min de 31/03/2026*	11/04/2026	Número contemplado identificado com base na combinação da Loteria Federal, descrita neste regulamento: 1 (um) kit de prêmios contendo: 1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15, totalizando R\$ 15.058,46.
De 00h00 01/04/2026 às 23h59min de 30/04/2026*	13/05/2026	Número contemplado identificado com base na combinação da Loteria Federal, descrita neste regulamento: 1 (um) kit de prêmios contendo: 1 (um) kit de prêmios contendo: 1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15, totalizando R\$ 15.058,46.

De 00h00 do dia 01/05/2026 até às 23h59min do dia 31/05/2026*	13/06/2026	<p>Número contemplado identificado com base na combinação da Loteria Federal, descrita neste regulamento: 1 (um) kit de prêmios contendo: 1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15, totalizando R\$ 15.058,46.</p>
De 00h00 do dia 01/06/2026 até às 23h59min do dia 30/06/2026*	11/07/2026	<p>Número contemplado identificado com base na combinação da Loteria Federal, descrita neste regulamento: 1 (um) kit de prêmios contendo: 1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15, totalizando R\$ 15.058,46.</p>

De 00h00 do dia 01/07/2026 até às 23h59min do dia 31/07/2026*	12/08/2026	<p>Número contemplado identificado com base na combinação da Loteria Federal, descrita neste regulamento: 1 (um) kit de prêmios contendo: 1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA EN SACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15, otalizando R\$ 15.058,46.</p>
De 00h00 do dia 01/08/2026 até às 23h59min do dia 31/08/2026*	12/09/2026	<p>1º número contemplado identificado com base na combinação da Loteria Federal, descrita neste regulamento: 1 automóvel 0km da marca Fiat, modelo Pulse Audace Turbo 200, motor 1.0 Turbo Hybrid Flex AT, 4 portas, ano de fabricação 2025, ano modelo 2026, na cor preta no valor de R\$ 125.000,00.</p> <p>2º número contemplado identificado com base na combinação da Loteria Federal, descrita neste regulamento: 1 motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 FAN, ano de fabricação 2025, ano modelo 2026 na cor vermelha no valor de R\$ 21.790,00.</p>

(*) ou até esgotar os elementos sorteáveis/números da sorte visto que a quantidade é limitada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/04/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 31/03/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/04/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pastor Hasenack NÚMERO: 240 BAIRRO: Teutônia

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15	15.058,46	15.058,46	0	9	1

DATA: 19/05/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2026 00:00 a 30/04/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pastor Hasenack NÚMERO: 240 BAIRRO: Teutônia

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15	15.058,46	15.058,46	0	9	1

DATA: 18/06/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 00:00 a 31/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pastor Hasenack NÚMERO: 240 BAIRRO: Teutônia

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15	15.058,46	15.058,46	0	9	1

DATA: 16/07/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 30/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pastor Hasenack NÚMERO: 240 BAIRRO: Teutônia

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15	15.058,46	15.058,46	0	9	1

DATA: 18/08/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pastor Hasenack NÚMERO: 240 BAIRRO: Teutônia

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 REFRIGERADOR 294 LITROS CYCLE DEFROST MIDEA, no valor de R\$ 2.840,00; 1 LAVADORA 14KG PHILCO no valor de R\$ 2.459,00, 1 SMART TV 32" MULTI no valor de R\$ 1.337,00; 1 CAIXA ACÚSTICA XPLOSION 2 550W PULSE no valor de R\$ 749,00; 1 FOGÃO 5 QUEIMADORES MÔNACO PLUS ATLAS no valor de R\$ 1.116,00; 1 COLCHÃO MOLA ENSACADA CLASSIC 138X188 KAPPESBERG no valor de R\$ 749,00; 1 BOX CLASSIC/BLACK 138X188 PRETO KAPPESBERG no valor de R\$ 519,00; 1 ROUPEIRO 6 PORTAS E 3 GAVETAS COM ESPELHO KAPPESBERG no valor de R\$ 1.979,00; 1 ESTOFADO LANUS 2,06M KAPPESBERG no valor de R\$ 2.085,46; 1 PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA 5 LITROS OSTER no valor de R\$ 555,00; 1 FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS CADENCE no valor de R\$ 387,63; 1 LIQUIDIFICADOR CADENCE no valor de R\$ 130,22; 1 SANDUICHEIRA CADENCE no valor de R\$ 152,15	15.058,46	15.058,46	0	9	1

DATA: 17/09/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 31/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pastor Hasenack NÚMERO: 240 BAIRRO: Teutônia

MUNICÍPIO: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Pulse Audace Turbo 200, motor 1.0 Turbo Hybrid Flex AT, 4 portas, ano de fabricação 2025, ano modelo 2026, na cor preta	125.000,00	125.000,00	0	9	1
1	Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 FAN, ano de fabricação 2025, ano modelo 2026 na cor vermelha	21.790,00	21.790,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	222.082,30

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A identificação do(s) número(s) da sorte contemplado(s) se dará(ão) em 2 (duas) etapas.

1ª etapa: Definição da série participante: A definição da série participante se dará a partir dos número da dezena simples do 1º prêmio da

Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo).

Exemplo:

1º prêmio: 57.653
 2º prêmio: 42.762
 3º prêmio: 20.211
 4º prêmio: 59.896
 5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 5 – Série válida para o sorteio

2ª etapa: Definição dos números contemplados: O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). O segundo elemento sorteável contemplado, quando houver (6º sorteio), será sempre o número imediatamente superior, válido, distribuído.

Exemplo

1º prêmio: 57.653
 2º prêmio: 42.762
 3º prêmio: 20.211
 4º prêmio: 59.896
 5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 6º sorteio)

1º prêmio identificado: **32.165 da série 5**

2º prêmio identificado: **32.166 da série 5**

RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o primeiro “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Salienta-se que os demais contemplados, quando houver, serão os números imediatamente superiores, válidos, distribuídos. O segundo elemento sorteável contemplado, quando houver (6º sorteio), será sempre o número imediatamente superior, válido, distribuído. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Estarão desclassificados também os consumidores e clientes que estiverem em situação de inadimplência com a PROMOTORA. Números da sorte gerados a partir de notas canceladas ou devolvidas também serão desconsiderados para efeito de sorteio e contemplação. Esta conferência se dará no momento da realização da aferição dos resultados do sorteio. Para fins de participação no sorteio e de recebimento da premiação, o CNPJ participante deverá estar adimplente, bem como todos os CNPJs integrantes do respectivo grupo econômico, incluindo, obrigatoriamente, o CNPJ matriz (raiz) e suas filiais, conforme definição da legislação vigente. A existência de inadimplência de qualquer CNPJ pertencente ao grupo econômico, inclusive do CNPJ matriz, ainda que os demais CNPJs estejam regulares, implicará a desclassificação automática de todo o grupo econômico, sem direito à participação no sorteio e/ou ao recebimento da premiação. A regularidade deverá ser comprovada e mantida até a data da efetiva entrega do prêmio, sob pena de desclassificação, aplicando-se as regras de substituição previstas neste regulamento.

Estão impedidos de participar da presente promoção o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário do Conselho de Administração, o Diretor Superintendente, os Gerentes de Negócios (Gerente de Unidade, Gerente de Planejamento, Gerente de Contabilidade e Gerente Comercial), bem como os Coordenadores. A verificação do atendimento a essa condição será realizada pela PROMOTORA no momento da apuração. Constatada a contemplação de qualquer pessoa enquadrada nas vedações acima, o número da sorte correspondente será automaticamente desclassificado, procedendo-se à identificação de novo contemplado, conforme as regras de aproximação previstas neste regulamento.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta neste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da promotora às 10h das datas citadas a seguir:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
11/04/2026	16/04/2026
13/05/2026	19/05/2026
13/06/2026	18/06/2026
11/07/2026	16/07/2026
12/08/2026	18/08/2026
12/09/2026	17/09/2026

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, no endereço do ganhador, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os contemplados deverão estar adimplentes na data agendada para entrega do prêmio e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF no caso de pessoa física, e no caso de pessoa jurídica fornecer documentos de representação, no ato da entrega do prêmio.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Na hipótese de o contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal, devendo o respectivo bem ser obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da empresa. Em caso de dissolução da pessoa jurídica antes da contemplação e/ou da efetiva entrega do bem objeto da premiação, o prêmio será entregue ao(s) representante(s) legal(is) da empresa. Havendo mais de um representante legal com igual participação societária, o bem será destinado àquele que possuir maior idade no momento da entrega da premiação.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

É proibida a conversão parcial ou total da premiação em dinheiro.

O automóvel e motocicleta serão entregues sem ônus aos contemplados (IPVA; Licenciamento e Emplacamento)

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios ficarão expostos por meio dos materiais promocionais utilizados pela PROMOTORA para divulgar a campanha.

O nome e os números da sorte contemplados em cada sorteio serão divulgados no site oficial da PROMOTORA (<https://www.certel.com.br>), no Portal Certel (<https://portaldocliente.certel.com.br>) e demais canais de comunicação. Os mesmos ficarão disponíveis até 30 dias a contar do encerramento da promoção.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio, redes sociais, sites, plataformas de vídeos e streams).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros da promotora, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site oficial da PROMOTORA (<https://www.certel.com.br>) e no Portal Certel (<https://portaldocliente.certel.com.br>)

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de cada sorteio, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/02/2026 às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VVD.YKW.ADE